



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**PORTARIA Nº 176, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

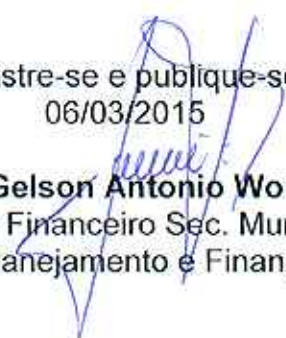
**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 11% (onze por cento), relativo ao período 2000/2015, a servidora **MARLI SCHORN**, Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob matrícula 165/1, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "*Miguel Burnier*", a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em seis de março de dois mil e quinze.

  
**Senio Reinaldo Kirst**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
06/03/2015

  
**Gelson Antonio Worst**  
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de 03 de 15